



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 856/2024.

De 30.10.2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE A REPASSE DE VALORES FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES, PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS, REFERENTE À COMPLEMENTAÇÃO ESTABELECIDADA PELA TABELA SUS PAULISTA AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS OU CONTRATADOS PELO SUS, SOB A GESTÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 720, de 14 de maio de 2024, que dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024, e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, nos termos da lei municipal nº 720/2024 de 14 de maio de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.228,52 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) referente ao o repasse de valores financeiros do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, destinado à complementação estabelecida pela Tabela SUS Paulista aos prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sob a gestão municipal, conforme estabelecido pela Resolução SS 254, de 25 de outubro de 2024, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - PODER EXECUTIVO										
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIV										
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Ano Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>				
249	3.3.50.39.99	10.302.0013.2.084	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2 - ESPECIAL	808	14/05/2024				
<u>Vínculo</u>										
02.302.2009 - Tabela SUS Paulista										
<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>856</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>30/10/2024</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>	
30/10/2024	2 - DECRETO						5 - SUPLEMENTACAO	SIM	125.228,52	
<u>Recursos</u>										
2 - EXCESSO ARRECADACAO										
Total da Dotação										
Valor dos Elementos										
Total SUB-UNIDADE										
Total UNIDADE										
Total ORGAO										
Total EXCESSO ARRECADACAO										
Total Geral										
125.228,52										
125.228,52										
125.228,52										
125.228,52										
125.228,52										
125.228,52										
125.228,52										



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Art. 2º. Os recursos financeiros referidos no Art. 1º deste Decreto serão aplicados conforme a regulamentação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Estadual de Saúde, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º O Fundo Municipal de Saúde deverá proceder à correta e transparente aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com as normas de contabilidade pública e demais legislações pertinentes, garantindo a prestação de contas conforme exigido pelos órgãos competentes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável por supervisionar a aplicação dos recursos, assegurando que os mesmos sejam utilizados exclusivamente para os fins previstos neste Decreto, e por elaborar os relatórios de execução financeira e prestação de contas.

Art. 5º. As alterações promovidas por este Decreto passam a compor o PPA (Plano Plurianual) 2022-2025 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de outubro de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 30.10.2024